



EDITAL Nº 417/2024-PROECE/UFMS(*)

Oferta de vagas para Iniciação Esportiva em Ciclismo na Cidade Universitária - ano de 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), torna público o Edital de para a oferta de 40 (quarenta) vagas para Aulas de Ciclismo na Cidade Universitária, em 2024, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Cultura, Arte e Esporte - Resolução nº 93/2022 (Coex/UFMS), Programa de Esporte Universitário (Portaria nº 23-GAB/PROECE/UFMS, de 31 de agosto de 2021), Acordo de Cooperação nº 47/2023-UFMS, processo nº 23104.012086/2023-55. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Fomentar e implantar o ciclismo dentro da UFMS para filhos dependentes de servidores ativos e aposentados da UFMS, estudantes ativos com vínculo na graduação e/ou pós-graduação da Cidade Universitária e comunidade externa.
- 1.2. Oferecer vagas, gratuitamente, para a iniciação esportiva na modalidade de ciclismo na Cidade Universitária.

2. AULAS

- 2.1. As aulas de ciclismo serão ofertadas nos espaços e imediações da Cidade Universitária.
- 2.2. As aulas terão início no dia **04/11/2024**.
- 2.3. O Projeto irá oferecer as bicicletas e os capacetes para as aulas pelo SESC que é parceiro no projeto com a Fundesporte, sendo que os materiais ficarão armazenados na Cidade Universitária.
- 2.4. As aulas serão realizadas quatro vezes na semana.

3. TURMAS E HORÁRIOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

- 3.1. Serão oferecidas **70 vagas** oficiais e o atendimento das aulas será de acordo com as turmas abaixo:

CICLISMO	DIA	HORÁRIO	PROFESSOR(A)/ COORDENADORA	VAGAS/PERFIL DO PÚBLICO
T1	SEGUNDA- FEIRA; QUARTA-FEIRA e SEXTA-FEIRA	15:00 às 16:00	Angélica Nazaré Mendes Couto de Jesus/ Edineia Ribeiro e Paulo Nunes	20 vagas para dependentes de servidores ativos e aposentados da UFMS, estudantes ativos com vínculo na graduação e/ou pós-

				graduação e 15 vagas para Comunidade Externa (crianças e adolescentes com idades de 7 a 15 anos)
T2	SEGUNDA-FEIRA; QUARTA-FEIRA e SEXTA-FEIRA	16:00 às 17:00	Angélica Nazaré Mendes Couto de Jesus/ Edineia Ribeiro e Paulo Nunes	20 vagas para dependentes de servidores ativos e aposentados da UFMS, estudantes ativos com vínculo na graduação e/ou pós-graduação e 15 vagas para Comunidade Externa (crianças e adolescentes com idades de 7 a 15 anos)
Ambas as turmas terão aulas extras aos sábados, sendo no mesmo horário das 09:00 às 11:00.				

Legenda: T= Turma

3.2. A aula será ministrada pela professora contratada pelo PRODESC. Em caso excepcional, caberá a(o) professora(o) responsável, informar os alunos matriculados e remanejar o horário em acordo consensual entre as partes envolvidas. Não havendo professor disponível, a Proece poderá suspender as aulas.

3.3. As atividades poderão ser suspensas mediante a condição climática e/ou situações que impeçam o uso dos espaços esportivos, buscando preservar a saúde dos participantes.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data limite
Lançamento do Edital no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e divulgação no portal da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE (https://proece.ufms.br/)	17/10/2024
Início das inscrições por meio de formulário online disponível no portal https://proece.ufms.br/	18/10/2024
Término das inscrições, podendo encerrar antes de acordo com o preenchimento das vagas	30/10/2024
Divulgação dos inscritos em cada modalidade e a lista de espera	31/10/2024
Apresentação dos documentos necessários dos inscritos classificados nas vagas	04 a 08/11/2024

5. DOS INSCRITOS

5.1. É essencial que a criança e o adolescente tenham noções básicas de como andar de bicicleta.

5.2. As inscrições destinadas para crianças e adolescentes deverão ser realizadas pelo responsável/tutor do menor de idade. Para a confirmação da inscrição, o responsável/tutor deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail sepes.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos, conforme item 4.1.5: um comprovante do vínculo com a universidade (por exemplo: carteira funcional no caso de dependentes de servidor; declaração de matrícula no caso de dependentes de estudante);

certidão de nascimento ou RG do menor de idade e comprovante de matrícula no ensino de Campo Grande-MS.

5.3. Para os servidores ativos e aposentados, estes deverão enviar o comprovante da identidade profissional, constando o número do SIAPE para o e-mail sepes.proece@ufms.br após a publicação da lista de inscritos conforme item 4.1.5.

5.4. Para a Comunidade Externa deverão encaminhar certidão de nascimento ou RG do menor de idade e comprovante de matrícula no ensino de Campo Grande-MS..

5.5. A Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas será por meio da ordem de cadastro e conclusão da inscrição pelos candidatos interessados realizada pelo formulário online.

6.2. Serão disponibilizadas cinco vagas a mais em cada turma, ficando destinadas a lista de espera.

6.3. Considerando o não cumprimento de envio dos documentos apresentados no item 6, no prazo estabelecido, será convocado o próximo da lista de espera até o preenchimento das vagas. A convocação será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

6.4. Não havendo o preenchimento das vagas dentro do prazo divulgado, será divulgada a prorrogação da inscrição.

6.5. Será desligado da atividade o participante que tiver 3 (três) faltas não justificadas.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

7.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sepes.proece@ufms.br, endereçado à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos da Diretoria de Cultura e Esporte da Proece.

Campo Grande, 1º de outubro de 2024

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

JOAO BATISTA DE SANTANA
Diretor de Cultura e Esporte

EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO
Secretária da Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos

(*Republicado por conter alterações no Original, publicado no Boletim Oficial da UFMS N. 8391, de 02 de outubro de 2024.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Aparecida Gomes Ribeiro, Secretário(a)**, em 18/10/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Diretor(a)**, em 18/10/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5187222** e o código CRC **F9237E0D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS